



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROJETO DE LEI Nº 123/2013**

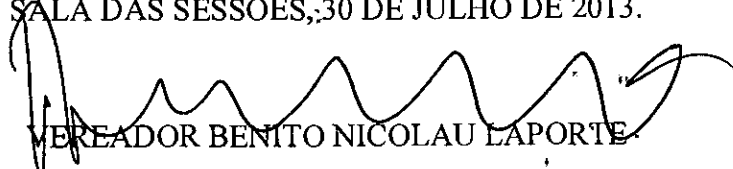
**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO ANIMAL.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete aprova: \_\_\_\_\_

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Adoção Animal, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio. \_\_\_\_\_

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES, 30 DE JULHO DE 2013.

  
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

**À Procuradoria do legislativo  
para Parecer**

06 / 08 / 13

**À Comissão de Legislação, Justiça  
e Redação para Parecer.**

08 / 08 / 13

Presidente

**À Comissão de Economia Finanças,  
Tributação e Orçamentos para Parecer.**

20 / 08 / 13

Presidente

**À Comissão de Serviços Públicos, Administração  
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer**

20 / 08 / 13

Presidente



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### JUSTIFICATIVA

#### Cenário Lafaietense atual

O número de animais abandonados em Lafaiete cresce cada vez mais, segundo a ALPA (Associação Lafaietense de Proteção aos Animais) existem cerca de **20 mil animais abandonados nas ruas da cidade.**

Antigamente, em Conselheiro Lafaiete, os animais abandonados eram recolhidos das ruas e muitos sacrificados. Hoje, a Prefeitura só realiza o recolhimento de animais agressivos, doentes ou que possam passar alguma enfermidade a seres humanos.

Além da prefeitura, algumas ONGS que contam com abrigos recolhem, dão tratamento médico (se necessário) e colocam os animais para adoção. Uma delas é a ALPA (Associação Lafaietense de Proteção aos Animais) que conta com cerca de 20 animais em seu abrigo mas que hoje está com **superlotação** e só recolhe animais gravemente feridos ou doentes.

#### **PROPOSTAS À PREFEITURA**

- Promoção de campanhas educativas sobre os direitos dos animais e a posse responsável;
- Combate aos maus-tratos e defesa jurídica dos interesses dos animais;*
- Organização de eventos de doação de animais acolhidos e cuidados por voluntários em praças e shoppings do município para a exposição dos animais, facilitando a adoção pelos munícipes;
- Articulação de protetores voluntários em uma grande rede de cooperação.
- Criar campanhas contra o comércio de animais incentivando a adoção.
- Criar e manter cadastro de instituições protetoras de animais, podendo estabelecer convênios com as mesmas.
- Orientar a população quanto a nova filosofia de respeito, proteção, defesa e promoção dos animais implantada pela prefeitura de Curitiba.
- Organização de eventos onde sejam disponibilizados serviços como a emissão do Registro Geral Animal (RGA), que é o "RG" do Animal, a microchipagem, a emissão de guia para castração gratuita entre outras orientações veterinárias.

#### **Algumas instituições de Adoção de Conselheiro Lafaiete**

- ALPA (Associação Lafaietense de Proteção aos Animais) Quero um bicho
- Perdido pra cachorro

#### **A Data**

No dia 25 de maio é comemorado o dia da adoção humana, criado em 1996 no I Encontro Nacional de Associações e Grupos de Apoio à Adoção. Uma adoção está intimamente relacionada a necessidades que não só humanos, mas animais também são sujeitos, se referem à saúde, alimentação, higiene, moradia, dentre outras, bem como, afeto, carinho, tratamento individualizado.

Assim, a escolha da data vem a fim de aliar a relevância das matérias, trabalhar pela expansão da percepção de um conhecimento biocêntrico. Essa percepção sugere um novo pensamento que se enraíza em três níveis de vinculação: consigo, com o outro e com a natureza e que tem como pressuposto o respeito à Vida.

Ainda, com pertinência, ressalta-se o valor dessa aliança, da adoção humana em conjunto com a adoção animal. O incentivo dado à essa aliança pela data instituída, justifica-se nos



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS



benefícios fornecidos pelo animal ao desenvolvimento da criança e do adolescente ao mesmo tempo que o animal recebe carinho e amor do novo dono. O animal provoca diversos estímulos e ajuda, por exemplo, o bebê a exercitar a coordenação motora fina e o forçar a treinar a engatinhar ou andar, tentando correr atrás do animal. O olfato, visão e audição são provocadas pelos sons, cheiros e movimentos dos bichos.

Além de companheiros, um estudo realizado pela Universidade de Loyola, em Chicago, mostrou os benefícios dos animais nos hospitais. Os investigadores afirmam que acariciar um cachorro pode ajudar pacientes internados a reduzir pela metade a quantidade de analgésicos que precisam tomar.

Cientistas norte-americanos já haviam revelado também que ter um animal é um ótimo aliado contra o estresse. Os donos dos bichos que participaram do estudo tinham a frequência cardíaca e a pressão arterial significativamente mais baixa se comparados com aqueles que não tinham um animal de estimação.

O mascote, sobretudo o cachorro, faz ainda com que a criança exercite sua autoridade num mundo de "adultos-juizes", que arbitram sobre a vida dela o tempo todo. "Com o animal, ela terá a oportunidade de ser o juiz, mandar e desmandar. Além disso, expõe para a criança o significado de preservação à vida e de limite à dor", diz a pediatra Sandra Oliveira Campos.

Cachorros, gatos, passarinhos, peixes, ratos e até ursos são figuras constantes no universo dos pequenos. Estão no abajur do quarto, no border do papel de parede. São heróis em filmes e em livros infantis. Essa relação é fomentada, criada, incentivada porque, acima de tudo, traz bem-estar. Estudos mostram que o contato com animais ativa áreas do cérebro relacionadas com as emoções. Não é por outro motivo senão a sensação de bem-estar, físico e mental, que terapeutas lançaram mão da terapia com animais para tratar crianças hospitalizadas ou com deficiências mentais. "É um excelente treino para a afetividade", diz Sandra.

A criança, ao manter contato com o bicho, produz mais anticorpos. "O que acontece é uma sensibilização. As crianças são expostas naturalmente a uma série de agentes agressivos e vão, aos poucos, criando resistência, como se fosse uma espécie de 'vacina natural'.", relata o Pediatra e membro da diretoria de defesa profissional da Sociedade Paranaense de Pediatria Luiz Ernesto Pujol.

### Considerações Finais

O dia instituído como "DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO ANIMAL" visa fomentar a adoção de animais domésticos pelos munícipes justamente para evitar que os animais permaneçam abandonados nas ruas, bem como, que os animais já resgatados, possam encontrar uma família. O dia oficial da Adoção Animal estimulará o respeito e o cuidado aos animais em nossa cidade, trabalhando pela paz e harmonia e, por consequência, a melhoria das relações entre os seres humanos e o seu meio.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE JULHO DE 2013.

  
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

Projeto de Lei 123/2013

Institui o Dia Municipal da Adoção Animal.



A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete aprova:

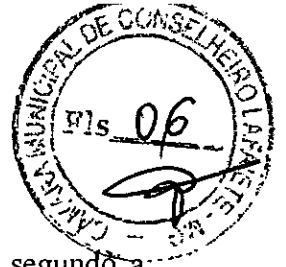
Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Adoção Animal, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE JULHO DE 2013.

*PI* *BNL*  
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

## Justificativa



### Cenário Lafaietense atual

O número de animais abandonados em Lafaiete cresce cada vez mais, segundo a ALPA (Associação Lafaietense de Proteção aos Animais) existem cerca de **20 mil animais abandonados nas ruas da cidade.**

Antigamente, em Conselheiro Lafaiete, os animais abandonados eram recolhidos das ruas e muitos sacrificados. Hoje, a Prefeitura só realiza o recolhimento de animais agressivos, doentes ou que possam passar alguma enfermidade a seres humanos.

Além da prefeitura, algumas **ONGS** que contam com abrigos recolhem, dão tratamento médico (se necessário) e colocam os animais para adoção. Uma delas é a ALPA (Associação Lafaietense de Proteção aos Animais) que conta com cerca de 20 animais em seu abrigo mas que hoje está com **superlotação** e só recolhe animais gravemente feridos ou doentes.

### **PROPOSTAS À PREFEITURA**

- ▮ Promoção de campanhas educativas sobre os direitos dos animais e a posse responsável;
- ▮ *Combate aos maus-tratos e defesa jurídica dos interesses dos animais;*
- ▮ Organização de eventos de doação de animais acolhidos e cuidados por voluntários em praças e shoppings do município para a exposição dos animais, facilitando a adoção pelos munícipes;
- ▮ Articulação de protetores voluntários em uma grande rede de cooperação.
- ▮ Criar campanhas contra o comércio de animais incentivando a adoção.
- ▮ Criar e manter cadastro de instituições protetoras de animais, podendo estabelecer convênios com as mesmas.
- ▮ Orientar a população quanto a nova filosofia de respeito, proteção, defesa e promoção dos animais implantada pela prefeitura de Curitiba.
- ▮ Organização de eventos onde sejam disponibilizados serviços como a emissão do Registro Geral Animal (RGA), que é o "RG" do Animal, a microchipagem, a emissão de guia para castração gratuita entre outras orientações veterinárias.

### **Algumas instituições de Adoção de Conselheiro Lafaiete**

- ALPA (Associação Lafaietense de Proteção aos Animais) Quero um bicho
- Perdido pra cachorro

### **A Data**

No dia 25 de maio é comemorado o dia da adoção humana, criado em 1996 no I Encontro Nacional de Associações e Grupos de Apoio à Adoção. Uma adoção está intimamente relacionada a necessidades que não só humanos, mas animais também são sujeitos, se referem à saúde, alimentação, higiene, moradia, dentre outras, bem como, afeto, carinho, tratamento individualizado.

Assim, a escolha da data vem a fim de aliar a relevância das matérias, trabalhar pela expansão da percepção de um conhecimento biocêntrico. Essa percepção sugere um



novo pensamento que se enraíza em três níveis de vinculação: consigo, com o outro e com a natureza e que tem como pressuposto o respeito à Vida.

Ainda, com pertinência, ressalta-se o valor dessa aliança, da adoção humana em conjunto com a adoção animal. O incentivo dado à essa aliança pela data instituída, justifica-se nos benefícios fornecidos pelo animal ao desenvolvimento da criança e do adolescente ao mesmo tempo que o animal recebe carinho e amor do novo dono. O animal provoca diversos estímulos e ajuda, por exemplo, o bebê a exercitar a coordenação motora fina e o forçar a treinar a engatinhar ou andar, tentando correr atrás do animal. O olfato, visão e audição são provocados pelos sons, cheiros e movimentos dos bichos.

Além de companheiros, um estudo realizado pela Universidade de Loyola, em Chicago, mostrou os benefícios dos animais nos hospitais. Os investigadores afirmam que acariciar um cachorro pode ajudar pacientes internados a reduzir pela metade a quantidade de analgésicos que precisam tomar.

Cientistas norte-americanos já haviam revelado também que ter um animal é um ótimo aliado contra o estresse. Os donos dos bichos que participaram do estudo tinham a frequência cardíaca e a pressão arterial significativamente mais baixa se comparados com aqueles que não tinham um animal de estimação.

O mascote, sobretudo o cachorro, faz ainda com que a criança exercite sua autoridade num mundo de "adultos-juízes", que arbitram sobre a vida dela o tempo todo. "Com o animal, ela terá a oportunidade de ser o juiz, mandar e desmandar. Além disso, expõe para a criança o significado de preservação à vida e de limite à dor", diz a pediatra Sandra Oliveira Campos.


Cachorros, gatos, passarinhos, peixes, ratos e até ursos são figuras constantes no universo dos pequenos. Estão no abajur do quarto, no border do papel de parede. São heróis em filmes e em livros infantis. Essa relação é fomentada, criada, incentivada porque, acima de tudo, traz bem-estar. Estudos mostram que o contato com animais ativa áreas do cérebro relacionadas com as emoções. Não é por outro motivo senão a sensação de bem-estar, físico e mental, que terapeutas lançaram mão da terapia com animais para tratar crianças hospitalizadas ou com deficiências mentais. "É um excelente treino para a afetividade", diz Sandra.

A criança, ao manter contato com o bicho, produz mais anticorpos. "O que acontece é uma sensibilização. As crianças são expostas naturalmente a uma série de agentes agressivos e vão, aos poucos, criando resistência, como se fosse uma espécie de 'vacina natural'.", relata o Pediatra e membro da diretoria de defesa profissional da Sociedade Paranaense de Pediatria Luiz Ernesto Pujol.

### **Considerações Finais**

O dia instituído como "DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO ANIMAL" visa fomentar a adoção de animais domésticos pelos munícipes justamente para evitar que os animais permaneçam abandonados nas ruas, bem como, que os animais já resgatados, possam encontrar uma família. O dia oficial da Adoção Animal estimulará o respeito e o cuidado aos animais em nossa cidade, trabalhando pela paz e harmonia e, por consequência, a melhoria das relações entre os seres humanos e o seu meio.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE JULHO DE 2013.

 VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

PARECER Nº 124/2013

Projeto de Lei nº 123/2013

De autoria do Vereador Benito Nicolau Laporte, o anexo Projeto de Lei Institui o Dia Municipal da Adoção Animal.

A proposta de lei se encontra devidamente acompanhada de justificativa, fls. 03 e 04, e está acompanhada de documentos de fls. 05 a 07.

É o relatório.

## PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 12), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 49, I), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é concorrente consoante dispõe o art. 58, da Lei Orgânica, e não se insere nos casos de iniciativa privativa do Executivo.

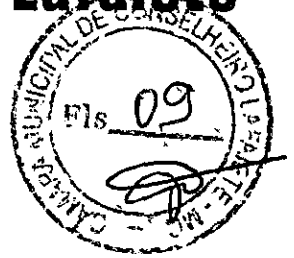
Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



*Procuradoria do Legislativo*

## CONCLUSÃO

Além da Comissão de Legislação e Justiça devem ser ouvidas também as Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

## QUÓRUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

## TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

S.m.j. é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 08 DE AGOSTO DE 2013.

*Gilcinea da Consolação Téles*  
GILCINEA DA CONSOLAÇÃO TÉLES

- Procuradora do Legislativo -

- OAB/MG 81.681 -

/GCT/



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI  
Nº. 123/2013

EXPEDIENTE  
20.103.113

RELATÓRIO

Presidente

O Projeto de Lei nº. 123/2013, que “*Institui o Dia Municipal da adoção animal*”, de autoria do Vereador Benito Nicolau Laporte, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno.

## FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição, verifica-se que o Projeto de Lei Institui o Dia Municipal da adoção animal.

Na justificativa o autor da proposição alega que o presente Projeto tem como objetivo incentivar a adoção de animais, haja vista o crescente número de animais abandonados em Conselheiro Lafaiete.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 12). Quanto à questão relativa à iniciativa, esta também não apresenta vícios (art. 49, I).

Por derradeiro, cumpre mencionar que a proposta em questão, não apresenta quaisquer vícios de legalidade, juridicidade ou redação, razão pela qual a proposição de lei em apreço não encontra óbices para a sua regular tramitação.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE AGOSTO DE 2013.

  
VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

  
VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

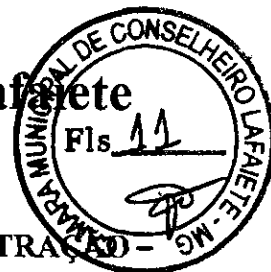
  
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-19-Ago-2013-13:55-010073-1/2



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 123/2013

**EXPEDIENTE**  
031 09 12013

Segue parecer em 02 (duas) laudas.

\_\_\_\_\_  
Presidente

## RELATÓRIO

De autoria do Vereador Benito Nicolau Laporte, o projeto em epígrafe “institui o dia municipal da adoção animal”.

O parecer da Procuradoria do Legislativo às 08/09 concluiu que a proposta se encontra revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

Já a Comissão de Legislação, Justiça e Redação no parecer acostado às f. 10, concluiu que a proposta em questão não apresenta quaisquer vícios de legalidade, juridicidade ou redação, razão pela qual a proposição de lei em apreço não encontra óbices para a sua regular tramitação.

Prosseguindo seu trâmite legislativo e com fundamento no art. 89 do Regimento Interno desta Casa, o projeto de lei *in comento* foi enviado à Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural, para que esta o analise e emita seu parecer.

## FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente insta registrar que de fato, em nossa movimentada cidade já convivemos com o abandono de animais nas ruas, os quais por não raras vezes, suportam os conhecidos maus-tratos, comportamento este tipificado como crime ambiental, que deve ser comunicado à autoridade policial para registro da ocorrência, investigação e instauração de inquérito.

Infelizmente também, sabe-se que a maioria destes animais quase não encontram um “lar”, sendo esta a realidade que as ONG’s e os diversos agentes protetores esperam reverter! Por mais que o gesto de adoção-animal seja bastante simples, ele requer responsabilidade até porque, assume-me um compromisso diante do doador, do animal e consigo mesmo.

Instituindo uma data específica para a tentativa de adoção destes animais, pretende-se defender seu bem-estar e garantir seu direito à vida e à integridade, além de estimular o dever de assisti-los e ampará-los, retirando-os desta situação de total desamparo.



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Atualmente, tornou-se comum celebrar Termo de Adoção Responsável entre os diversos agentes protetores e a parte adotante, prevendo a transferência da responsabilidade sobre o animal e o seu devido acolhimento.


Correlacionadamente, além da conhecida Declaração Universal dos Direitos dos animais, no Brasil usufruímos também das diretrizes normativas da Constituição Federal (art. 225, que impõe o dever de defender e preservar os animais), da Lei Federal nº: 9.605 de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), que em seu art. 32, condena todo aquele que "pratica ato de abuso e maus-tratos à animais domésticos ou domesticados, silvestres, nativos ou exóticos", com pena de detenção de três meses a um ano, e multa (a pena é aumentada de um sexto a um terço se ocorre morte do animal), do Decreto nº: 24.645 – De 10 de julho de 1934 (Estabelece medidas de proteção aos animais); da

Constituição do Estado de Minas Gerais, (art. 214); além do apoio da Polícia Florestal (onde houver) e do IBAMA, através da "Linha Verde": 0800-618080 (ligação gratuita), (<http://bichos.uol.com.br/leiseprotecao/denuncias.jhtm>).

### CONCLUSÃO

Ante o exposto e nos limites da apreciação desta Comissão, consoante a redação do art. 117, §2º, II, do Regimento Interno, pugna-se pelo encaminhamento do projeto em apreço ao Plenário desta Casa, para discussão, votação e aprovação.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2013.

  
Vereador José Boaventura Celestino

Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

  
Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E  
ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 123/2013.**

**RELATÓRIO**

**EXPEDIENTE**

10 / 09 / 13

**Presidente**

O Projeto de Lei nº 123/2013, de autoria do vereador Benito Nicolau Laporte, o anexo Projeto de lei *Institui o Dia Municipal da Adoção Animal*, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art.89, inciso III, do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Pela análise da proposição e justificção apresentada, o projeto de lei possui como objetivo, estabelecer no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete o Dia Municipal da Adoção. Observa-se que a presente proposição não gera despesa e não provoca qualquer impacto no orçamento público municipal.

Contudo, o projeto de lei esta em conformidade com o que preceitua o artigo 156 e 157 da lei orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, não havendo do ponto de vista técnico orçamentário-financeiro, impedimento para a aprovação do Projeto de lei em apreço.

*Art.156 – Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recurso disponível e crédito votado pela Câmara, salvo a que ocorrer por conta de crédito extraordinário.*

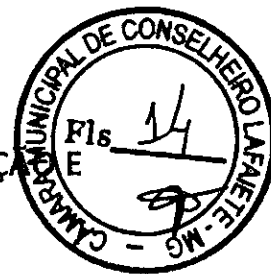
*Art.157 – Nenhuma lei que crie ou aumente despesas será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente encargo.*

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, não havendo do ponto de vista técnico orçamentário-financeiro, impedimento para a aprovação do projeto de lei em apreço, esta Comissão é favorável à sua aprovação.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-115  
-29-Ago-2013-12:28-010186-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO  
ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 123/2013.



SALA DAS COMISSÕES, 22 DE AGOSTO DE 2013.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS.

PROJETO DE LEI Nº 123/2013

## INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO ANIMAL.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Adoção Animal, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS  
TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAHORA  
- Presidente da Câmara



/ACACK/



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.544, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA  
ADOÇÃO ANIMAL.**

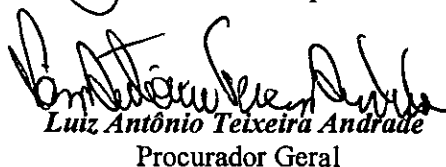
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica instituído o Dia Municipal da Adoção Animal, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013.

  
**Ivar de Almeida Cerqueira Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Luiz Antônio Teixeira Andrade**  
Procurador Geral